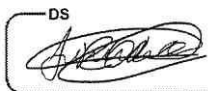
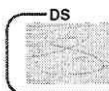


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2021/SCCC/ALMT QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA OI S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ (MF) nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20230-070, neste ato, representada pelo Senhor **Juvenal Alves Ferreira Neto**, portador do RG nº 377.506 SSP/MT e do CPF nº 474.889.801-15, e pelo Senhor **Rosalvo Oliveira Silva Júnior**, portador do RG nº 989034 SSP/MT e CPF nº 693.002.751-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Protocolo SGED 2022/59319857, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:

**01 / 04**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, execução e reajuste do Contrato nº 081/2021/CSSS/ALMT, para continuação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, conforme preconiza as CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do contrato nº 081/2021/SCCC/ALMT em 12 (doze) meses com início em 15/06/2022 e término em 15/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 081/2021/SCCC/ALMT ficam reajustados em 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento), conforme planilha anexa ao Protocolo SGD 2022/59319857, correspondendo à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, referente ao período de Junho/2021 a Maio/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

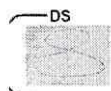
4.2. O valor estimado deste termo aditivo de prorrogação de prazo, execução e reajuste é de R\$ 133.813,56 (cento e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administração Gerais

02 / 04

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

	Número	Histórico
Reduzida	46	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administração Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

	Número	Histórico
Reduzida	48	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administração Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	640	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

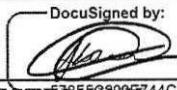
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2021/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



8.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 10 de junho 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> OI S.A CNPJ nº 76.535.764/0001-43	<u>REPRESENTANTES LEGAIS</u> Juvenal Alves Ferreira Neto RG nº 377.506 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15 Assinatura: _____  Rosalvo Oliveira Silva Júnior RG nº 989034 SSP/MT e CPF nº 693.002.751-00 Assinatura: _____ 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ Luzia S. Ribeiro CPF nº 24.952.498-92 RG nº 23292713-X SSP/MT	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ JENIFER CRISTINA DA SILVA CPF: 013.172.711-73 RG: 1735117-0 SSP/MT

